



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

DECRETO Nº 166 DE 13 DE JULHO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão Julgadora de Procedimento Administrativo Especial para Reparação de Danos pela Fazenda Pública Municipal .

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.301/2022, estabelece que a decisão do pedido de reparação de danos será julgada por comissão, cabendo recurso para o Procurador Geral do Município:

DECRETA

Art. 1º- A comissão julgadora será composta por:

- I) Presidente – Fabrício Luiz Aguiar Godinho;
- II) Vice-Presidente – Thais Medina de Oliveira;
- III) Relatora – Mariana Biet Evaristo.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 120 de 2026.

Capelinha, 13 de julho de 2026.

Jonas Barreiros dos Santos

Prefeito Municipal